

## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 783/2005 de 13 de Setembro de 2005

Empreitada de instalações eléctricas e luminotécnicas – Requalificação da Alameda Duque de Bragança  
– São Pedro – Ponta Delgada – São Miguel – esclarecimentos

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não Sim

Secção I: Entidade adjudicante

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

Organismo: - Câmara Municipal de Ponta Delgada	À atenção de
Endereço: - Rua de Santa Luzia, nº. 18	Código Postal:-9504-523 Ponta Delgada
Localidade/Cidade: - Ponta Delgada	País: - Portugal
Telefone:-296 304 400	Fax:-296 304 407
Correio electrónico :- <a href="mailto:gabinetedomunicipal@mpdelgada.pt">gabinetedomunicipal@mpdelgada.pt</a>	Endereço internet (URL) <a href="http://www.pontadelgadadigital.com">www.pontadelgadadigital.com</a>

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses  e/ou em dias 1 2 0 a partir da data da consignação (para obras)

em dias  a partir da decisão de adjudicação (para fornecimento e serviços)

ou: Início / /  e/ou termo / /  (dd/mm/aaaa)

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Nº.1 - Podem ser admitidos a concurso:

Os titulares de alvará de Empreiteiro emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);

Os não titulares de alvará de Empreiteiro emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionada no n.º.1 do anexo I (da Portaria n.º.104/2001 de 21 de Fevereiro - Programa de concurso tipo – Secção I), o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

Os não titulares de alvará de Empreiteiro emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso indicados nos n.º 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

N.º 2 – O alvará de Empreiteiro previsto na alínea a) do número anterior deve conter

A 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;

N.º 3 – A habilitação de empreiteiro geral ou construtor geral, desde que adequada à obra em causa e em classe que cubra o seu valor global, dispensa a exigência a que se refere o n.º. anterior.

N.º 4 – Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º.3 do artigo 265.º.do Decreto-Lei n.º. 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea a) do n.º 6.2, o concorrente pode recorrer a sub empreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos sub empreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º.16.4 do programa de concurso.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

.././.... (dd/mm/aaaa) ou 10 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*.

Hora :- até às 16.30 Horas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data .././...., \_\_\_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10.00 Local - Sala de Sessões da Câmara Municipal de Ponta Delgada sita à Praça do Município – 9500-114 Ponta Delgada.

VI.4) Outras informações (se aplicável)

Trata-se de uma rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República* III Série, n.º 148 de 3 de Agosto de 2005.

23 de Agosto de 2005. - Por Delegação da Presidente da Câmara, O Vereador, *José Manuel Almeida de Medeiros*.